

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE ELETRÔNICA Nº 009/2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela **empresa STER ENGENHARIA LTDA**, quanto ao Edital da Licitação Eletrônica LRE nº 009/2021 – EMAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Aprofundamento do Leito Marinho (Lote 1) e o Gerenciamento da obra de Aprofundamento (Lote 2) nas áreas ao Norte, ao Leste ao Sul da Ilha de Guarapir, no Porto do Itaqui, em So Lus/MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 1)**

Estando nossa empresa interessada em participar do certame em epgrafe e visando ampliar o universo de competidores, sem causar prejuzos  Contratante, vimos solicitar gentileza esclarecer:

Conforme detalhamento do tipo de sedimentos, solicitamos gentileza da possibilidade de uma dilatao do prazo de execuo, ou seja, um acrscimo de mais 90 (dias), de outra forma, com certeza que ir impactar diretamente cronograma fsico e plausvel posteriormente de aditivo de prazo.

Essa alegao do risco de leso da impossibilidade de respeitar o prazo fixado, est na experincia de uma empresa que detm expertise h mais de 65 anos no mercado.

**Resposta:**

O prazo da obra foi determinado a partir da produtividade do equipamento de dragagem e seus bateles. O equipamento especificado atendeu premissas de projeto entre elas: baixo impacto nas manobras de atraco e desatraco dos navios; prazo de entrega da obra clere, em funo de obrigaes contratuais entre a EMAP/MINFRA formalizadas a partir do contrato de arrendamento 003/2019 com a ITACEL, alm da capacidade de dragar o material encontrado a partir dos estudos realizados. Desta forma, esta gerncia entende que a dilatao do prazo no atende a necessidade da EMAP quanto a essas obrigaes contratuais. Oportuno se faz mencionar a MATRIZ DE RISCO anexada ao Projeto Bsico, este ltimo anexo ao edital que merece a devida ateno no que tange s responsabilidades de cada uma das partes

So Lus/MA, 16 de julho de 2021.

**Caroline Santos Maranho**  
Presidente da CSL/EMAP

(Original assinado)